



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14150

EMP nº 233

EMENDA SUPRESSIVA n.º , de 2016.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257/16

(Do Sr. Subtenente Gonzaga e outros)

Suprima-se o Inciso I do art. 4º do Substitutivo apresentado ao Projeto e Lei Complementar nº 257/16, renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objeto suprimir o inciso I do art. 4º do PLP nº 257/16, que tem a seguinte redação:

Não faz sentido, além de injusto, vincular a ajuda financeira da União aos Estados a esta proibição constante deste inciso, já que os termos aditivos podem ser sucessivos e a proibição perdurará por 24 meses subsequentes a assinatura de cada um.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 02/08/2016

Deputado Subtenente Gonzaga

MAJOR OLIMPO

Viu e deu seu consentimento

ERIKKA KOKAT

Emilia Volny
PT

Deputado Rocha
BDB/AC

CAPITÃO AUGUSTO